

\_ESTADO DE MINAS GERAIS\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



### SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

# PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2024

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

OBJETO: Contratação de empresa para locação/ de parques infantis infláveis para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Conceição dos Ouros- MG.

### Legislação:

Lei Federal nº 14.133/21 (Lei Geral de Licitações)

Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Lei Federal Pregão Eletrônico)

Decreto Municipal nº 2215 de 2022 (Lei Pregão Eletrônico Municipal)

Decreto Municipal nº 2264 de 2023 (Regulamentação Lei Federal nº 14.133/21)

Decreto Municipal nº 2.287 de 2024 (Tratamento Favorecido MEI, ME e Regional)

#### Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação.

### **Envio das Propostas:**

Do dia 22 de julho de 2024, às 08h30min, até o dia 09 de agosto de 2024, às 08h29min.

## Abertura de Proposta:

No dia 09 de agosto de 2024, às 08h30min.

### Modo de Disputa:

Aberto.

## Ambiente web:

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

### Impugnações e Esclarecimentos:

Até às 16:00hr do dia 02 de agosto de 2024.

## Documentações Necessários:

5. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação.



\_ESTADO DE MINAS GERAIS\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



## Prazo de Entrega dos Serviços

4. Do Termo de Referência

### Vigência da Ata de Registro de Preços:

15. Do Termo de Referência

## Condições de Pagamento:

9. Do Termo de Referência

### Informações:

Poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura, à Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), ou pelos telefones (35) 3653-1220 ramal 3, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para abertura das propostas.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



### **EDITAL**

# PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21), E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 09 de agosto de 2024

Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço.

Modo de Disputa: Aberto

### 1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa Contratação de empresa para locação/ de parques infantis infláveis para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Conceição dos Ouros- MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, COM COTAS para Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006.
- 1.2. A licitação será dividida em ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO VALOR ESTIMADO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. O valor global estimado para contratação é de R\$ 913.263,34 (novecentos e treze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).
- 2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer;

02.006.001 27.813.0010 2.053 3.3.90. 39.00 Ficha 195

Secretaria Municipal de Saúde

02.007.001 10.122.0012 2.054 3.3. 90.39.00 Ficha 234

Secretaria Municipal de Educação

02.005.000 12.122.0005 2.025 3.3. 90.30.00 Ficha 64

02.005.000 12.361.0005 2.226 3.3. 90.39.00 Ficha 82

### 3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**
- 4.1.1. A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.
- 4.1.2. O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente.

## 4.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

- 4.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:
- 4.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006 e pelo Decreto Municipal N.º 2.287 de 2024
- 4.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3°, §4°, abaixo transcrito:





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

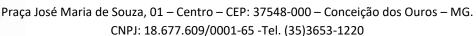
- I de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- IV cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- V cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- VI constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- VII que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X constituída sob a forma de sociedade por ações.
- XI cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.2.1.3. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 4.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.2.1.6. O favorecimento estabelecido como critério de desempate observará as normas elencadas no Decreto Municipal N.º 2.287.

## 4.3. Do tratamento diferenciado das beneficiárias sediadas local ou regionalmente:

- 4.3.1. Será regido pelo Decreto Municipal N.º 2.287/2024.
- 4.3.2. Serão consideradas de âmbito local todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Município de Conceição dos Ouros MG.









- 4.3.3. Serão consideradas de âmbito regional todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos das microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 4.3.4. Os Municípios que integram as microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá podem ser consultados em https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas\_10\_2\_04\_listamesomicro.pdf
- 4.3.5. Será concedida, a fim de atender aos objetivos elencados no Artigo 1º do Decreto Municipal N.º 2.287/2024, prioridade de contratação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:
- 4.3.6. Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, a Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Licitação, ainda que tenha sido ofertada por Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja sede não esteja dentro dos limites de localidade ou regionalidade estabelecidos neste Edital.
- 4.3.7. Na hipótese da não contratação de Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente com base no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.3.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.3.9. Nas Licitações com cota reservada à participação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a prioridade será aplicada apenas na cota reservada.
- 4.3.10. Justifica-se a aplicação da prioridade de contratação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local e regionalmente dado o número crescente de empresas assim enquadradas que se tem estabelecido nesses limites geográficos, sendo elas dos mais diversos setores comerciais; e juntam-se a isso as razões de incentivo a tais empresas, dadas pela Lei Complementar N.º 123/2006, e as razões de fomento da economia local e/ou regional, baseadas na mesma Lei Complementar e regulamentadas pelo Decreto Municipal N.º 2.287/2024, trazendo não somente benefícios de cunho econômico, mas também de cunho o social, posto que oportunizará a geração de empregos, elevará o poder de compras da sociedade retornando para Administração Pública na forma de taxas, impostos, tributos, redução de impactos na Saúde, Educação, Segurança Pública, etc.

### 4.4. Das ocasiões em que não se concederá tratamento diferenciado:

- 4.4.1. Quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório.
- 4.4.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do Objeto a ser contratado, devendo essas situações serem comprovadas e justificadas.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- 4.4.3. Para o disposto no subitem anterior, considera-se não vantajosa a contratação quando essa resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
- 4.4.4. Quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no Art. 1º do Decreto Municipal N.º 2.287/2024

### 4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9° e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.5.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

# 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que:

- 4.6.1. Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
- 4.6.2. Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.6.3. Declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- 4.6.4. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.6.5. Declara que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 4.6.6. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.6.7. Declara não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 4.6.8. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



**\_ESTADO DE MINAS GERAIS**\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



# 4.7. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

4.7.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

# 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.
- 5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado;
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado:
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.1. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro (a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processos Administrativos Sancionatório contra a proponente.



**\_ESTADO DE MINAS GERAIS**\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

### 7.8 MODO DE DISPUTA:

- 7.8.1 Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa ABERTO.
- 7.8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um) real.**
- 7.8.3. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.8.4. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.8.5. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.8.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.8.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.8.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.





## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- 7.8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.8.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.8.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.8.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.8.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.
- 7.8.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.8.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.8.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.8.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.8.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.8.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

## 7.9. DO EMPATE FICTO:

- 7.9.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.9.2. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.9.3. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- 7.9.4. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.9.5. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 7.9.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.9.7. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.9.8. Empresas brasileiras;
- 7.9.9. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.9.10. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- 7.9.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.9.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **máximo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo



\_ESTADO DE MINAS GERAIS\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

9.1. Não será solicitado catálogo para esse processo.

## 10. DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LANCES

- 10.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.1.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.1.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.1.3. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.1.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 11. DA HABILITAÇÃO.

- 11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS. (SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR) CONFORME A LEI 14.133/2021 ART 63 II. PELO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA PRÉVIA.
- 11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<a href="www.portaldatransparencia.gov.br/">www.portaldatransparencia.gov.br/</a>);
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php ).





ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- 11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU <a href="https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0">https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0</a>
- 11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
- 11.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s). (Certidões Fiscal e Trabalhista).
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **máximo de 2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.6.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## 11.7. Habilitação Jurídica



ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- **a.1.**) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **a.2.**) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <a href="www.portaldoempreendedor.gov.br">www.portaldoempreendedor.gov.br</a>;
- **a.3.**) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **a.4.**) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- a.5.) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua
- **a.6.**) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- a.7.) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- b) Documento pessoal (CPF e RG ou carteira de habilitação) do responsável pela assinatura do contrato.

### 11.8. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- **b**) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c). Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 11.8.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 11.9. Habilitação Econômico-Financeira.



ESTADO DE MINAS GERAIS\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

### 11.10. Qualificação Técnica.

#### Geral

- a). Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **a.1**) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.
- 11.10.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.10.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.10.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **máximo 2 horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- 12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 13. DOS RECURSOS.

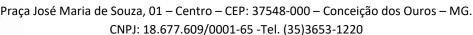
- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 13.1.1. Haverá intenção de recursos na fase de lance conforme Instrução Normativa Nº 73/2022 (Lei 14.133/2021) com no mínimo 10 min e intenção de recurso na fase de habilitação com no mínimo 20min.
- 13.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.
- 13.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.3. Os interessados que por ventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer ao Setor de Licitação do Município.
- 13.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no sistema eletrônico.
- 13.6. Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, faze-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

### 14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:









- 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 15.1. Caso não haja interposição de recurso o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.
- 15.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

### 16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

### 17.1. Da Ata de Registro de Preços:

- 17.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Conceição dos Ouros / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços** com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais terão validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.
- 17.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias.
- 17.1.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que ser enviada por quaisquer meios de comunicação.
- 17.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva formal solicitação da adjudicatária.
- 17.1.3.2. O desatendimento ao prazo estabelecido implicar na decadência do direito a contratação, e ensejará aplicação das sanções previstas neste Edital
- 17.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por e-mail para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 17.1.3, **admitida a data de protocolo de envio.**
- 17.1.4.1. O envio da Ata de Registro de Preços por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária, ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 17.1.3, uma cópia



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



assinada e digitalizada da Ata de Registro do Preços e comprovante de postagem ao e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br.

- 17.1.4.1.1. A solicitação e o envio da Ata de Registro de Preços por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 17.1.3, que sempre se contará a partir da data da convocação.
- 17.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço ou recusar-se assiná-la, será convocada outra proponente, **observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação,** assinar a Ata de Registro de Preços.
- 17.1.5.1. A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.
- 17.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 17.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata Registro de Preços ficará a cargo do Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer Bruno Augusto Ribeiro Matos; Secretaria de Saúde Alexandre C. O. Viana; Secretaria de Educação Camila Daniela Campos.
- 17.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.
- 17.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.
- 17.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços para qualquer espécie de operação financeira. 17.1.10. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente; onde as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.1.11. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.1.12. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 17.1.13. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.1.14. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.1.15. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.1.16. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a



\_ESTADO DE MINAS GERAIS\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20. DO PAGAMENTO.

20.1. São os estabelecidos no Termo de Referência.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- **21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
- **b**) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **21.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



**21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## 21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>.
- 22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1°, da Lei nº 14.133/2021.
- 22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



\_ESTADO DE MINAS GERAIS\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

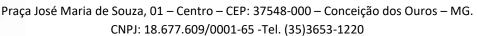


## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.12. O Município de Conceição dos Ouros MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das



\_ESTADO DE MINAS GERAIS\_





08:00hr às 17:00hr, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

- 23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.15.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- 23.15.2. ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- 23.15.3. **ANEXO III** MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Conceição dos Ouros (MG), 27 de julho de 2024.

Daniele Pereira da Silva Pregoeira Municipal



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO E DAS ESPECIFICAÇ

1.1. Contratação de empresa para locação/ de parques infantis infláveis para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Conceição dos Ouros- MG, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### Obs: Medidas mínimas a ser considerada, podendo ter variação de até 10% a mais.

- 3.2. A empresa vencedora se responsabilizará pela montagem e desmontagem dos equipamentos, cumprindo o horário determinado de início e término das brincadeiras.
- 3.3. Os equipamentos locados deverão estar em bom estado de conservação e serão avaliados no ato da instalação pelo diretor e/ou coordenador responsável.
- 3.4. A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte dos brinquedos infláveis até o local definido no ato da solicitação, conforme a necessidade do contratante.
- 3.5. A empresa vencedora se responsabilizará pela verificação, com antecedência, da instalação elétrica nos locais onde serão instalados os brinquedos infláveis.
- 3.6. A empresa vencedora deverá disponibilizar 1 (um) monitor devidamente capacitado para cada equipamento e se responsabilizará pela alimentação e hospedagem, caso seja necessário.
- 3.7. O horário de funcionamento deverá ser atendido das 08:00hr. às 17:00hr (direto sem horário de almoço) de acordo com a Secretaria. Podendo ser durante a semana, final de semana e feriados.

	0 :	<b>T</b> T T T	TO 100 ~
Ordem	Quant.		Especificação
			00000057634- BRINQUEDO INFLÁVEL RADICAL SLIDE
1	32		DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE MINIMA DE 2.000 LITROS D'ÁGUA. MEDIDAS 11 C X 2,8 L
			X 2,3 A
			00000057635- FUTEBOL DE SABÃO
2	22	SERV	COM PISO INFLÁVEL; PODENDO SER UTILIZADO COM OU SEM SABÃO. DEVERÁ
2	22		ACOMPANHAR UMA BOLA DE FUTEBOL GIGANTE DE 1,5 METRO MEDIDAS 8 C X 4 L X 3 A
			ESTE BRINQUEDO É INDICADO PARA TODAS AS IDADES
			00000057636- BRINQUEDO 4 EM 1
3	15	CEDV	CONTENDO OS SEGUINOS BRINQUEDOS: PULA-PULA + PAREDE DE ESCALADA COM
3	13	SEKV	ESCORREGA +PISCINA DE BOLINHAS + PISCINA COM ÁGUA MEDIDAS APROXIMADAS 3,5
			METROS(L) X 3,2 METROS(C) X 2,6 METROS(A)
			00000057637- BRINQUEDO MULT TARGET
4	12	CEDM	BRINQUEDO INFLÁVEL; PODE SER JOGADO COM PISTOLAS NERF, DARDOS COM
4	12	SEKV	VENTOSAS, OU COM RAQUETES E BOLINHAS. MEDIDAS APROXIMADAS 3,8 METROS (C) X
			3,4 METROS (L) X 2,5 METROS (A)
5	12	CEDM	00000057638- FLIPERAMA  DRODOPCIONA DIVERSÃO DADA CRIANCAS DE TODAS AS IDADES
3	12	SEKV	PROPORCIONA DIVERSÃO PARA CRIANÇAS DE TODAS AS IDADES
			00000057639- AIR SOCCER BRINQUEDO INFLÁVEL
	0	CEDM	CONSISTE EM UM JOGO DE FUTEBOL DE AR, PARA ATÉ SEIS PESSOAS, MONTANDO DOIS
6	8		TIMES DE 3 CRIANÇAS. DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS MEDIDAS
			APROXIMADAS 2,5 (C) METROS X 1,5 (L) METROS X 1,2 (A) METROS
	18	SERV	00000057640- BRINQUEDO INFLÁVEL FESTA NA PISCINA
7			O BRINQUEDO CONTA COM UMA PISCINA DE 2.500 LITROS, ESCORREGA COM ESCALADA
7			QUE VAI EM DIREÇÃO A UM CESTO COMPLETANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 3,5 (C)
			METROS X 3,6 (L) METROS X 2,5 (A) METROS
	15	SERV	00000057641- TOBOGÃ INFLÁVEL
			ESCORREGADOR 100% INFLÁVEL. POSSUI ESCADA FRONTAL; PAREDE PARA SEPARAR
8			DA ÁREA DO ESCORREGADOR. MEDIDAS APROXIMADAS: 5 (C) METROS X 3 (L) METROS X
			4,2 (A) METROS
			00000057642- BRINQUEDO INFLÁVEL ARCO E PLAY
9	8		ARCO PLAY É UM JOGO INOVADOR E SEGURO, PROMOVE O ESPIRITO DE EQUIPE E A
			DIVERSÃO ENTRE TODAS AS IDADES. O OBJETIVO DELE É ACERTAR AS BOLINHAS
L		l .	



\_ESTADO DE MINAS GERAIS\_

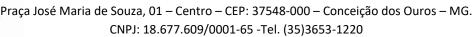


Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220

METROS N. 1.70L METROS N. 2.601A METROS				
10 12 SERV MAIOR CONTATO (BARRICA E PEITO), DEVERÁ ACOMPANITAR. DOIS TRAJES, DOIS PROTECTOR.) DEVERÁ ACOMPANITAR. DOIS TRAJES, DOIS PROTECTORES DE CABEÇA E RINGUE TIPO TATAME, PARA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS  11 28 SERV MAIOR CONTATO (BARRICA E PEITO), DEVERÁ ACOMPANITAR. DOIS TRAJES, DOIS PROTECTORES DE CABEÇA E RINGUE TIPO TATAME, PARA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS  12 28 SERV MORITA É O PLACAR, POIS O RESULTADO FINAL É SEMPRE A DIVERSÃO, BRINQUEDO INDICADO PARA TODAS AS IDADES, MEDIDAS APROXIMADAS IO (C) METROS X 5 (L) METROS X 2,5 (4)				FLUTUANTES QUE FICAM NOS 4 CONES INFLÁVEIS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,00(C)
10 12 SERV MAJOR CONTATO (BARRIGA E PETIO), DEVERÁ ACOMPANHAR DOIS TRAJES, DOIS PARES DE LUVAS, DOIS PROTETORES DE CABEÇA E RINGUE TIPO TATAME, PARA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS  10000057644 FUTEBOL DE SABÃO COM PISO INFLÁVEL PODENDO SER UTILIZADO COM OU SEM SABÃO. NESTE BRINQUEDO O QUE MENOS SERVIMORAT É O PLACAR, POIS O RESULTADO FINAL É SEMPRA A DIVERSÃO, BRINQUEDO INDICADO PARA TODAS AS IBADES. MEDIDAS APROXIMADAS 10 (C) METROS X 5 (L) METROS X 2.5 (A) METROS X 2.5 (A) METROS X 2.5 (A) METROS SU 3.5 (A) METROS SU				
12 SERV MAJOR CONTATO (BARRIGA E PETTO), DEVERÁ ACOMPANHAR: DOIS TRAJES, DOIS PADES DE LIVAS, DOIS PROTETORES DE CABEÇA E RINGUE TIPO TATAME, PARA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS  D000005764+ FUTEBOL DE SABÃO COM PISO INFLÁVEL PODENDO SER UTILIZADO COM OU SEM SABÃO. NESTE BRINQUEDO O QUE MENOS INDICADO PARA TODAS AS IDADES. MEDIDAS APROXIMADAS IO (C. METROS X. 5 (L.) METROS X. 2,5 (a.) METROS S. DEDIDAS APROXIMADAS IO (C.) METROS X. 5 (L.) METROS X. 2,5 (a.) METROS DO RESULTADO FINAL É SEMPRE A DIVERSÃO. BRINQUEDO INDICADO PARA TODAS AS IDADES. MEDIDAS APROXIMADAS IO (C.) METROS X. 5 (L.) METROS X. 2,5 (a.) METROS X. 3,5 (				
PARES DE LUVAS, DOIS PROTETORES DE CABEÇA E RINGUE TIPO TATAME, PARA SEGURANÇA DAS CRIANÇAS DO000057644- FUTEBOL DE SABÃO COM PISO INFLÁVEL PODENDO SER UTILIZADO COM OU SEM SABÃO. NESTE BRINQUEDO O QUE MENOS INFLÂVEL PODENDO SER UTILIZADO COM OU SEM SABÃO. NESTE BRINQUEDO O QUE MENOS SERVI JOMPORTA É O PIACARA, POISO O RESULTADO FINAL É SEMPRA A DIVERSÃO, BRINQUEDO INDICADO PARA TODAS AS IBADES. MEDIDAS APROXIMADAS 10 (C) METROS X 5 (L) METROS X 2.5 (A) METROS X 3.5 (A) COMPONITA DE SERVI DIVERSÃO GARANTIDA PARA A CRIANÇADA QUE VAI MERGULHIR EM 3.000 BOLINHAS ESPALHADAS EM UM CASTELINHO MEDINDO 3 METROS X 3METROS 00000057645- BINQUEDO INFLÁVEL KUDDIE PLAY BABY OFFERECUM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÂVEL, QUE ESTÍMULA A COORDENAÇÃO MODONOSTORA DOS PEQUENOS. ESSE CONJUNTO DE ATIVIDADES POSSUL: PISCINA DE BOLINHAS COM 1.500 BOLINHAS MULTICOLORIDAS, PULA-PULA COM TECLA DE PROTEÇÃO: ESCORREGADOR: CONES DE AR INTERATIVOS E ESPAÇO PARA OUTRAS ATIVIDADES MEDIDAS APROXIMADAS S METROS (C) X 4 METROS (L) X 2 METROS (A) 00000057647- BRINQUEDO INFLÁVEL COMBO 3 EM I DINO 00000057647- BRINQUEDO INFLÁVEL COMBO 3 EM I DINO 00000057659- BRINQUEDO TOMBO LEGAL ACESSO POR ESCADA LATERAL; CADEIRA: ACIONADOR DA CADEIRA QUE É DESCALADA COM ESCORREGA MEDIDAS APROXIMADAS S, 40 (C) METROS X 3.60 (L) METROS X 3.20 (A) METROS ONDO SE SEN DE CANANÇA CAL; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS. ONDE A CRIANÇA CAL; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS. ONDE A CRIANÇA CAL; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS. ONDE A CRIANÇA CAL; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE A CRIANÇA CAL; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE A CRIANÇA CAL; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE A CRIANÇA CAL; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE A CRIANÇA CAL; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE A CRIANÇA CAL; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE A CRIANÇA DE ACOMPANH				
SEGURANÇA DAS CRIANÇAS   O0000675644 FUTERDO. DE SABÃO COM PISO INFLÁVEL   PODENDO SER UTILIZADO COM OU SEM SABÃO. NESTE BRINQUEDO O QUE MENOS   NESTE DE COMPANIO POR SER UTILIZADO COM OU SEM SABÃO. NESTE BRINQUEDO O QUE MENOS   NESTE DE COMPANIO POR SER UTILIZADO COM OU SEM SABÃO. NESTE BRINQUEDO O QUE MENOS   NESTE DE COMPANIO POR SER UTILIZADO COM OU SEM SABÃO. NESTE BRINQUEDO O QUE MENOS   NESTE DE COMPANIO POR SER UTILIZADO COM OU SEM SABÃO. NESTE BRINQUEDO O QUE MENOS   NESTE DE COMPANIO POR SER UTILIZADO E COMPANIO POR SER UTILIZADAS EM UM CASTELINHO MEDINDO 3 METROS SA METROS COMPANIO POR PECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO O PERCECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO O PERCECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO O PERCECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTAVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO O PERCECA. ESCOREGADOR: CONES DE AR INTERCATIVOS E ESPAÇO PARA OUTRAS ATIVIDADES MEDIDAS APROXIMADAS SA METROS (C) X 4 METROS (A) METROS (A) COMPANIO PROTECA. ESCOREGADOR: CONES DE AR INTERCATIVOS E ESPAÇO PARA OUTRAS ATIVIDADES. PULA-PULA + PISCINA DE BOLINHAS + PAREDE L SERV BORDO POR ESCADA COM ESCOREGA. MEDIDAS APROXIMADAS 5,40 (C) METROS X 3,60 (L) METROS X 3,20 (A) METROS (C) METROS X 3,20 (A) METROS X 3,20 (A) METROS (C) METROS X 3,20 (A) METROS X 3,20 (A) METROS (C) METROS X 3,20 (A) METROS X 3,20 (A) METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A) ONDE A CRIANÇA CAI, BRINQUEDO DEVE VITA ACOMPANHADO DAS BOLINHAS. POSICIADOR DE PERCENSA ADORADA A PENAS QUANDO ATINCIDO PELAS BOLINHAS. PISCINA DE BOLINHAS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A) ONDOOSTOS-I PISCINA DE BOLINHAS MICKEY PLUS SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRABICIDIONAIS E LA TEM TAMBÉM UM ESCORREGADOR MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A) ONDOOSTOS-I PISCINA DE BOLINHAS SEM FORMADA E	10	12	SERV	
10000057644- FUTEBOL DE SABÃO COM PISO INFLÁVEL   PODENDO SER UTILADO COM OU SEM SABÃO, NESTE BRINQUEDO QUE MENOS   SERVI IMPORTA É O PLACAR, POIS O RESULTADO FINAL É SEMPRE A DIVERSÃO, BRINQUEDO   METROS X 2,5 (A) METROS   00000057645- PISCINA DE BOLINHAS CASTELINHO INFLÁVEL   00000057645- PISCINA DE BOLINHAS CASTELINHO INFLÁVEL   SIERV DIVERSÃO GARANTIDA PARA A CRIANÇADA QUE VAI MERGULHAR EM 3,000 BOLINHAS ESPALHADAS EM UM CASTELINHO MEDINDO 3 METROS X 3METROS   00000057646- BINQUEDO INFLÁVEL KIDDIE PLAY BABY   OFERECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO   MOTORA DOS PEQUENOS. ESSE CONJUNTO DE ATIVIDADES POSSUI: PISCINA DE BOLINHAS COM 1,500 BOLINHAS MULTICOLORIDAS; PULA-PULA COM TELA DE PROTEÇÃO; ESCORREGADOR; CONES DE AR INTERATIVOS E ESPAÇO PARA OUTRA ATIVIDADES MEDIDAS APROXIMADAS S METROS (C) X 4 METROS (1) X 2 METROS (A)   METROS X 3,20 (A) METROS MADIAS A PROXIMADAS S METROS (C) X 4 METROS (L) X 2 METROS (A)   METROS X 3,20 (A) METROS MEDIDAS APROXIMADAS S METROS (C) X 4 METROS X 3,50 (L) METROS X 3,20 (A) METROS MEDIDAS APROXIMADAS S METROS (C) X 4 METROS X 3,50 (L) METROS X 3,20 (A) METROS MEDIDAS APROXIMADAS S METROS (C) X 4 METROS X 3,50 (L) METROS X 3,20 (A) METROS MEDIDAS APROXIMADAS S METROS (L) X 2,3 METROS X 3,50 (L) METROS X 3,20 (A) METROS MEDIDAS APROXIMADAS S METROS (L) X 2,3 METROS X 3,50 (L) METROS X 3,20 (A) METROS MEDIDAS APROXIMADAS S A (L) METROS X 3,50 (L)				
PODENDO SER UTILIZADO COM OU SEM SABÃO. NESTE BRINQUEDO O QUE MENDO.  BERV IMPORTA É O PIACAR. POIS O RESULTADO FINAL É SEMPRE A DIVERSÃO. BRINQUEDO.  METROS X. 2,5 (A) METROS  O0000057645- PISCINA DE BOLINHAS CASTELINHO INFLÁVEL.  SERV DIVERSÃO GARANTIDA PARA A CRIANÇADA QUE VAI MERGULHAR EM 3.000 BOLINHAS.  ESPALHADAS EM UM CASTELINHO MEDINDO 3 METROS S SMETROS  O0000057646- BINQUEDO INFLÁVEL KIDDIE PLAY BABY OPERECE UM AMBIENTE SEOURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO OPERECE UM AMBIENTE SEOURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO OPERECE UM AMBIENTE SEOURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO OPERECE OUN AMBIENTE SEOURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO OPERECE OUN AMBIENTE SEOURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO OPERECE OUN MEDIDAS APROXIMADAS S METROS (C) X 4 METROS (L) X 2 METROS (A)  SERV MEDIDAS APROXIMADAS S METROS (C) X 4 METROS (L) X 2 METROS (A)  00000057647- BRINQUEDO INFLÁVEL COMBO 3 EM1 DINO  DOU00057647- BRINQUEDO INFLÁVEL COMBO 3 EM1 DINO O0000057647- BRINQUEDO TOMBO LEGAL  SERV EQUIPADO COM TRÊS ATIVIDADES: PULA-PULA + PISCINA DE BOLINHAS + PAREDE L METROS X 3.20 (A) METROS  00000057649- BRINQUEDO TOMBO LEGAL  15 SERV ACESSO POR ESCADA LATERAL; CADERA; ACIONADOR DA CADEIRA QUE É DESARMADO APENAS QUANDO ATINGIDO PELAS BOLINHAS; PISCINA DE BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI: BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS. ONDE A CRIANÇA CAI: BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS. ONDES SORMETE UMA PISCINA DE BOLINHAS, ELA TEM TAMBÉM UM ESCORREGADOR MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (X) 22 METROS (X) 23 METROS (X)  00000057653- PISCINA DE BOLINHAS EM FORMATO DE CASINHA  20 SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM MEDIDAS APROXIMADAS 1,3 METROS X 1,5 METROS S CABE EM QUALQUER CANTIOHO  00000057654- CAMA ELÁSTICA DEOKG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS S  00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE  21 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAD S ADORAM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO S METROS S  00000057655- CAMA ELÁSTICA COM PARA METROS DE COMPRIMENTO X 4, MET				
11 28 SERV   IMPORTA É O PIACAR, POIS O RESULTADO FINAL É SEMPRE A DIVERSÃO, BRINQUEDO NOTIONA AS IDADES. MEDIDAS APROXIMADAS 10 (C) METROS X 5 (L) METROS X 2.3 (A) METROS  12 0000005764- PISCINA DE BOLINHAS CASTELINHO INFLÁVEL  13 SERV DIVERSÃO GRANATIDA PARA A CRIANÇADA QUE VAI MERGULHAR EM 3.000 BOLINHAS ESPALHADAS EM UM CASTELINHO MEDIDAO 3 METROS X 3METROS  14 O0000057646- BINQUEDO INFLÁVEL KIDDIE PLAY BABY  15 OFFRECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO PERECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA DOS PEQUENOS. ESSE CONJUNTO DE ATIVIDADES SUEJESCINA DE BOLINHAS COM 1.500 BOLINHAS MULTICOLORIDAS; PULA-PULA COM TELA DE PROTEÇÃO; ESCORREGADOR: CONES DE AR INTERATIVOS E ESPAÇO PARA OUTRAS ATIVIDADES MEDIDAS APROXIMADAS 5 METROS (C) X 4 METROS (L) X 2 METROS (A) 4 METROS X 3.20 (A) METROS  14 27 SERV EQUIPADO COM TRÊS ATIVIDADES: PULA-PULA + PISCINA DE BOLINHAS + PAREDE L ESCALADA COM ESCORREGA, MEDIDAS APROXIMADAS 5,40 (C) METROS X 3.60 (L) METROS X 3.20 (A) METROS  15 SERV ACESSO POR ESCADA LATERAL: CADEIRA, ACIONADOR DA CADEIRA QUE É SONDA APENAS QUANDO ATINCIDO PELAS BOLINHAS; PISCINA DE BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI, BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI, BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS.  16 15 SERV ACESSO POR ESCADA LATERAL: CADEIRA, ACIONADOR DA CADEIRA QUE É SERV NÃO É SOMENTE UMA PISCINA DE BOLINHAS MICKEY PLUS  16 15 SERV MODOS SRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A) 0000005763-1 PISCINA DE BOLINHAS EM FORMATO DE CASINIA  18 20 SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS X 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTON DE CASINIA  19 20 SERV SUPER PRÁTICA E COMPACTA. CABE EM QUALQUER CANTO E GARANTE A DIVERSÃO DO00005763-CAMA ELÁSTICA A GOMENTOS (C) X 2,2 METROS (C) X 3,2 METROS S (C) X 3,2 METROS S (C) X 3,2				
INDICADO PARA TODAS AS IDADES, MEDIDAS APROXIMADAS 10 (C) METROS X 5 (L) METROS X 2.5 (A) METROS X 2.5 (A) METROS S   00000057645- PISCINA DE BOLINHAS CASTELINHO INFLÁVEL		28		
12 27 SERV DIVERSÃO GARANTIDA PARA A CRIANÇADA QUE VAI MERCULHAR EM 3.000 BOLINHAS ESPALHADAS EM UM CASTELINHO MEDINDO 3 METROS X 3METROS 00000057464- BINQUEDO INTLÁVEL KIDIDE PLAY BABY OFERECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA DOS PEQUENOS. ESSE CONJUNTO DE ATVIDADES POSSUI: PISCINA DE BOLINHAS COM 1.500 BOLINHAS MULTICOLORIDAS; PULA-PULA COM TELA DE PROTEÇÃO; ESCORREGADOR: CONES DE AR INTERATIVOS E ESPAÇO PARA OUTRAS ATVIVADAES MEDIDAS APROXIMADAS S METROS (C) X 4 METROS (L) X 2 METROS (L) X	11		SERV	
12 27 SERV DIVERSÃO GARANTIDA PARA A CRIANÇADA QUE VAI MERGULHAR EM 3.000 BOLINHAS ESPALHADAS EM UM CASTELINHO MEDINDO 3 METROS X 3METROS O 00000057646- BINQUEDO INFLÁVEL KIDDIE PLAY BABY OFFRECE UM AMBIENTE SEGURO. COMPORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA DOS PEQUENOS. ESSE CONJUNTO DE ATIVIDADES POSSUI: PISCINA DE BOLINHAS COM 1.500 BOLINHAS MULTICOLORIDAS; PULA-PULA COM TELA DE PROTEÇÃO; ESCORREGADOR; CONES DE AR INTERATIVOS E ESPAÇO PARA OUTRAS ATIVIDADES MEDIDAS APROXIMADAS 5 METROS (C) X 4 METROS (L) X 2 METROS (A) 0000057647- BRINQUEDO INFLÁVEL COMBO 3 EM 1 DINO SERV EQUIPADO COM TRÊS ATIVIDADES: PULA-PULA + PISCINA DE BOLINHAS + PAREDE D ESCALADA COM ESCORREGA MEDIDAS APROXIMADAS 5.40 (C) METROS X 3.20 (A) METROS (DIPADA COM TRÊS ATIVIDADES: PULA-PULA + PISCINA DE BOLINHAS + PAREDE D ESCALADA COM ESCORREGA. MEDIDAS APROXIMADAS 5.40 (C) METROS X 3.20 (A) METROS (DIPADA COM TRÊS ATIVIDADES: PULA-PULA + PISCINA DE BOLINHAS + PAREDE D ESCALADA COM ESCORREGA. MEDIDAS APROXIMADAS 5.40 (C) METROS X 3.60 (L) METROS X 3.20 (A) METROS (DIPADA COM TRÊS ATIVIDADES: PULA-PULA + PISCINA DE BOLINHAS + PAREDE D ESCALADA COM ESCORREGA. MEDIDAS APROXIMADAS 5.40 (C) METROS X 3.50 (A) METROS (DIPADA COM TRÊS ATIVIDADES: PULA-PULA + PISCINA DE BOLINHAS SERV ENCAPA DE BOLINHAS ELA TEM TAMBÉM UM ESCORREGADO MEDIDAS APROXIMADAS 3.0 METROS (C) X 2.2 METROS (L) X 2.3 METROS (A) 0000057653- PISCINA DE BOLINHAS ELA TEM TAMBÉM UM ESCORREGADO MEDIDAS APROXIMADAS 3.0 METROS (C) X 2.2 METROS (L) X 2.3 METROS (A) 00000057654- CAMA ELASTICA PEQUENA SERV ÉUM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 1.5 METROS X 1.5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTON E GARANTE A DIVERSÃO 00000057654- CAMA ELASTICA PEQUENA SUPORTA ATÉ SOKG. TAMANHO APROXIMADO 2.4 METROS 00000057654- CAMA ELASTICA MÉDIA DE SERV ETRA COM FERRAGEM DE 1.5 POL COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ IORG. TAMANHO APROXIMADO 3.66 METROS DO000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE CONTEM PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO 00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁ				
12 27 SERV DIVERSÃO GARANTIDA PARA A CRIANÇADA QUE VAI MERGULHAR EM 3.000 BOLINHAS ESPALHADAS EM UM CASTELINHO MEDINDO 3 METROS X 3METROS 00000057646- BINQUEDO INTLÁVEL KIDDIE PLAY BABY OFERECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO OFERECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO OFERECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO OFERECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO OFERECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO OFERECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO OFERECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO OFERECE UN AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO OFERECE UN AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO OFERECE UN AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA COM TELA DE PROTEÇÃO: ESCORREGADOR SECURDADAS SEMITODOS OFEN OFERECE UN AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA PLANCA OUTRAS ATTIVODADES DELINHAS SERVE OFERECE ON AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA PLANCA OUTRAS ATTIVODADES DELINHAS SERVE OUTRAS ATTIVODADES. PULLA PULLA PLOS DELINHAS PAREDE E ESCALADA COM ESCORREGA. MEDIDAS APROXIMADAS 5,40 (C) METROS X 3,60 (L) METROS X 3,20 (A) METROS (C) X 2,2 METROS DELINHAS, PISCINA DE BOLINHAS, POUR DE AS BOLINHAS, PISCINA DE BOLINHAS, PICKEY PULS OUTRAS AND ASSOCIATED DE ACTIVADO DE ACRIBA OUTRAS AND ASSOCIATED DE ACRIBA OUTRAS OUTRAS AND ASSOCIATED DE ACRIBA OUTRAS AND ASSOCIATED DE ACRIBA OUTRAS				
ESPALHADAS EM UM CASTELINHO MÉDINDŌ 3 METROS X 3METROS   00000057646- BINQUEDO INFLÁVEL KIDDIE PLAY BABY   OFERECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO   MOTORA DOS PEQUENOS. ESSE CONJUNTO DE ATIVIDADES POSSUI: PISCINA DE PROTEÇÃO; ESCORREGADOR; CONES DE AR INTERATIVOS E ESPAÇO PARA OUTRAS ATIVIDADES MEDIDAS APROXIMADAS 5 METROS (C) X 4 METROS (L) X 2 METROS (A)   0000057647- BIRIQUEDO INFLÁVEL COMBO 3 EM I DINO   EQUIPADO COM TRÊS ATIVIDADES: PULA-PULA COM TOURAS ATIVIDADES MEDIDAS APROXIMADAS 5 METROS (C) X 4 METROS (L) X 2 METROS (A)   00000057647- BIRIQUEDO INFLÁVEL COMBO 3 EM I DINO   EQUIPADO COM TRÊS ATIVIDADES: PULA-PULA + PISCINA DE BOLINHAS + PAREDE E ESCALADA COM ESCORREGA. MEDIDAS APROXIMADAS 5,40 (C) METROS X 3,60 (L)   METROS X 3,20 (A) METROS   METROS (S) X 3,20 (A) METROS   METROS (S) X 3,20 (A) METROS   METROS (C) X 4 METROS X 3,60 (L)   METROS X 3,20 (A) METROS   METROS (C) METROS X 3,60 (L)   METROS X 3,20 (A) METROS   METROS (C) METROS X 3,60 (L)   METROS X 3,20 (A) METROS   METROS (C) METROS X 3,60 (L)   METROS X 3,20 (A) METROS   METROS (C) METROS (C) METROS (C) METROS (C) METROS (C) METROS X 3,60 (L)   METROS X 3,00 (A) METROS (C) ME		27		
13 24 SERV OFERECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO OFERECE UM AMBIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA DOS PEQUENOS. ESSE CONJUNTO DE ATTIVIDADES POSSUI: PISCINA DE BOLINHAS COM 1.500 BOLINHAS MULTICOLORIDAS; PULA-PULA COM TELA DE PROTEÇÃO; ESCORREGADOR: CONES DE AR INTERATIVOS E ESPAÇO PARA OUTRAS ATTIVIDADES MEDIDAS APROXIMADAS 5 METROS (C) X 4 METROS (L) X 2 METROS (A) 0000005764- BRINQUEDO INFLÁVEL COMBO 3 EM 1 DINO ESCALADA COM ESCORREGA MEDIDAS APROXIMADAS 5,40 (C) METROS X 3,60 (L) METROS X 3,20 (A) METROS (B) MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A) MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS (A) METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A) MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A) METROS (C)	12		SERV	
OFERECE UM AMĎIENTE SEGURO, CONFORTÁVEL, QUE ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA DOS PEQUENOS. ESSE CONJUNTO DE ATIVIDADES POSSUI: PISCINA DE BOLINHAS COM 1.500 BOLINHAS MULTICOLORIDAS; PULA-PULA COM TELA DE PROTEÇÃO; ESCORREGADOR; CONES DE AR INTERATIVOS E ESPAÇO PARA OUTRAS ATIVIDADES MEDIDAS APROXIMADAS S METROS (C) X 4 METROS (L) X 2 METROS (A) 00000057647- BRINQUEDO INFLÁVEL COMBO 3 EM 1 DINO SERV ESCALADA COM ESCORREGA MEDIDAS APROXIMADAS S METROS (C) X 4 METROS (L) X 2 METROS (A) 00000057650- BRINQUEDO TOMBO LEGAL MEDIDAS APROXIMADAS S AD (C) METROS X 3,60 (L) METROS X 3,20 (A) METROS (A) METROS (A) METROS (A) METROS (A) METROS (A) METROS (B) METROS (A) METROS (B) METROS (B) METROS (B) METROS (B) METROS (C) METROS X 3,60 (L) METROS X 3,20 (A) METROS (B) METROS (C) METROS X 3,60 (L) METROS X 3,20 (A) METROS (B) METROS (C) METROS X 3,60 (L) METROS (C) METROS X 3,20 (A) METROS (C) METROS X 3,20 (A) METROS (C) METROS X 3,60 (L) METROS (C) METROS X 3,20 (A) METROS (C) X 2.2 METROS (L) X 2.3 METROS X (D) METROS (C) X 2.2 METROS (L) X 2.3 METRO				
24 SERV MOTORA DOS PEQUENOS. ESSE CONJUNTO DE ATIVIDADES POSSUI. PISCINA DE BOLINHAS COM 1.500 BOLINHAS MULTICOLORIDAS; PULA-PULA COM TELA DE PROTEÇÃO; ESCORREGADOR; CONES DE AR INTERATIVOS E ESPAÇO PARA OUTRAS ATIVIDADES MEDIDAS APROXIMADAS 5 METROS (C) X 4 METROS (L) X 2 METROS (A) 00000057647- BRINQUEDO INFLÁVEL COMBO 3 EM 1 DINO ESCALADA COM ESCORREGA. MEDIDAS APROXIMADAS 5.40 (C) METROS X 3.60 (L) METROS X 3.20 (A) METROS (S) 00000057650- BRINQUEDO TOMBO LEGAL  15 19 SERV BERV ACESSO POR ESCADA LATERAL; CADEIRA; ACIONADOR DA CADEIRA QUE É DESCALADA COM ESCORREGA. MEDIDAS APROXIMADAS 5.40 (C) METROS X 3.60 (L) METROS (S) 00000057650- PISCINA DE BOLINHAS HOLINHAS; PISCINA DE BOLINHAS, PONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, PONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, PONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS (DONOBOS 5051- PISCINA DE BOLINHAS BINDAMS, ELA TEM TAMBÉM UM ESCORREGADOR MEDIDAS APROXIMADAS 3.0 METROS (C) X 2.2 METROS (L) X 2.3 METROS (A) 00000057653- PISCINA DE BOLINHAS EM FORMATO DE CASINHA  18 20 SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 1.5 METROS X 1.5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO 00000057654- CAMA ELÁSTICA PEQUENA METROS (CIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2.4 METROS 00000057656- CAMA ELÁSTICA PEQUENA METROS (CIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2.4 METROS 00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE  20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1.5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3.66 METROS 00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE  21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 3.66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1.5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3.66 METROS 00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE  22 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6.5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4. METROS DE LARGURA  24 19 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6.5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4. METROS DE LARGURA  25 28 SERV M				
14 SERV BOLINHAS COM Ī.500 BOLINHAS MULTICOLORIDAS; PULA-PULA COM TELA DE PROTEÇÃO; ESCORREGADOR; CONES DE AR INTERATIVOS E ESPAÇO PARA OUTRAS ATTVIDADES MEDIDAS APROXIMADAS 5 METROS (C) X 4 METROS (L) X 2 METROS (A) 00000057647- BRINQUEDO INFLÁVEL COMBO 3 EM 1 DINO EQUIPADO COM TRÊS ATTVIDADES: PULA-PULA + PISCINA DE BOLINHAS + PAREDE DE ESCALADA COM ESCORREGA MEDIDAS APROXIMADAS 5,40 (C) METROS X 3,60 (L) METROS X 3,20 (A) METROS 00000057650- BRINQUEDO TOMBO LEGAL OCCAS DE SERV DESARMADO APENAS QUANDO ATINGIDO PELAS BOLINHAS: PISCINA DE BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CA!; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE A CRIANÇA CA!; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE A CRIANÇA CA!; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE A CRIANÇA CA!; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE SERV ÑÃO É SOMENTE UMA PISCINA DE BOLINHAS ELA TEM TAMBÉM UM ESCORREGADOR MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A) 00000057653- PISCINA DE BOLINHAS EM FORMATO DE CASINHA O00000057653- PISCINA DE BOLINHAS EM FORMATO DE CASINHA O00000057654- CAMA ELÁSTICA PEQUENA SUPER PAÍTICA E COMPACTA, CABE EM QUALQUER CANTIO E GARANTE A DIVERSÃO CRIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2,4 METROS COMPANHADO AS METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 PSERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  25 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA COM TOURINHO E UM JOÃO BOBO 000000576				
BOLINHAS COM I:SOB BOLINHAS, MICHICOLORIADS, PULA-PULA COM IELA DE PROTEÇÃO: ESCORREGADOR; CONES DE AR INTERATIVOS E ESPAÇO PARA OUTRAS ATIVIDADES MEDIDAS APROXIMADAS 5 METROS (C) X 4 METROS (L) X 2 METROS (A) 0000005764-7 BRINQUEDO INFLÁVEL COMBO 3 EM 1 DINO  SERV EQUIPADO COM TRÊS ATIVIDADES: PULA-PULA + PISCINA DE BOLINHAS + PAREDE E ESCALADA COM ESCORREGA. MEDIDAS APROXIMADAS 5,40 (C) METROS X 3,60 (L) METROS X 3,20 (A) METROS  0000005765-0 BRINQUEDO TOMBO LEGAL  ACESSO POR ESCADA LATERAL; CADEIRA; ACIONADOR DA CADEIRA QUE É DESARMADO APENAS QUANDO ATINGIDO PELAS BOLINHAS; PISCINA DE BOLINHAS, ONDE A CRIANCA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANCA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANCA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, MICKEY PLUS  15 SERV NÃO É SOMENTE UMA PISCINA DE BOLINHAS, ELA TEM TAMBÉM UM ESCORREGADOR MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (C) X 2.2 METROS (L) X 2.3 METROS (A)  18 20 SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS COX 2.2 METROS (L) X 2.3 METROS (C) X 2.2 METROS (L) X 2.3 METROS (C) X 2.2 METROS (L) X 2.3 METROS (L) X 2.5 METROS LO X 1.5 METROS LO X 1.5 METROS (L) X 2.5 METROS LO X 1.5 METROS	13	24	SERV	~
ATIVIDADES MEDIDAS APROXIMADAS 5 METROS (C) X 4 METROS (L) X 2 METROS (A)  00000057647- BRINQUEDO INFLÁVEL COMBO 3 EM 1 DINO  SERV EQUIPADO COM TRÊS ATIVIDADES: PULA-PULA + PISCINA DE BOLINHAS + PAREDE E ESCALADA COM ESCORREGA. MEDIDAS APROXIMADAS 5,40 (C) METROS X 3,60 (L)  METROS X 3,20 (A) METROS  00000057650- BRINQUEDO TOMBO LEGAL  ACESSO POR ESCADA LATERAL; CADEIRA; ACIONADOR DA CADEIRA QUE É DESARMADO APENAS QUANDO ATINGIDO PELAS BOLINHAS; PISCINA DE BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI: BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI: BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI: BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI: BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI: BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI: BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI: BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI: BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI: BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA DE BOLINHAS EM FORMATO DE CASINHA  18 20 SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS I, S METROS X I, 5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO  00000057654- CAMA ELÁSTICA PEQUENA SUPER PRÁTICA E COMPACTA, CABE EM QUALQUER CANTO E GARANTE A DIVERSÃO  00000057654- CAMA ELÁSTICA PEQUENA  SERV FITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  00000057655- CAMA ELÁSTICA 100KG  SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE  22 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV GONTEM SELENHO PULA-PULA COM TOURINHO E UM JOÃO BOBO  00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  MITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LI MITA UMA DISCOTECA,	13	2-7	SLIC V	
14 27 SERV SERV EQUIPADO COM TRÉS ATIVIDADES: PULA-PULA + PISCINA DE BOLINHAS + PAREDE LE EQUIPADO COM TRÉS ATIVIDADES: PULA-PULA + PISCINA DE BOLINHAS + PAREDE LE EQUIPADO COM TRÉS ATIVIDADES: PULA-PULA + PISCINA DE BOLINHAS + PAREDE LE EXECUTADA COM ESCORREGA. MEDIDAS APROXIMADAS 5,40 (C) METROS X 3,60 (L) METROS X 3,20 (A) METROS 00000057650- BRINQUEDO TOMBO LEGAL ACCIONADOR DA CADEIRA QUE É DESARMADO APENAS QUANDO ATINGIDO PELAS BOLINHAS; PISCINA DE BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACCOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACCOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACCOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE CAIR DE MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A) 00000057653- PISCINA DE BOLINHAS EM FORMATO DE CASINHA APROXIMADAS 1,5 METROS X 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO 00000057654- CAMA ELÁSTICA PEQUENA SUPER PRÁTICA E COMPACTA, CABE EM QUALQUER CANTO E GARANTE A DIVERSÃO CRIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2,4 METROS 00000057654- CAMA ELÁSTICA MÉDIA DE SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS 00000057655- CAMA ELÁSTICA 100KG  20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS 00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS 00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS DE LARGURA CONTEM DE LARGURA MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA LARGURA DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS				
27 SERV EQUIPADO COM TRÊS ATIVIDADES: PULA - PULA + PISCINA DE BOLINHAS + PAREDE E ESCALADA COM ESCORREGA. MEDIDAS APROXIMADAS 5,40 (C) METROS X 3,60 (L) METROS X 3,20 (A) METROS  00000057650- BRINQUEDO TOMBO LEGAL  15 SERV ACESSO POR ESCADA LATERAL: CADEIRA; ACIONADOR DA CADEIRA QUE É DESARMADO APENAS QUANDO ATINGIDO PELAS BOLINHAS; PISCINA DE BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS SERV NÃO É SOMENTE UMA PISCINA DE BOLINHAS MICKEY PLUS  16 15 SERV RÃO É SOMENTE UMA PISCINA DE BOLINHAS MICKEY PLUS  SERV PROMO É SOMENTE UMA PISCINA DE BOLINHAS ELA TEM TAMBÉM UM ESCORREGADOR MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A)  18 20 SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS X 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO  19 20 SERV FURATICA E COMPACTA, CABE EM QUALQUER CANTO E GARANTE A DIVERSÃO CRIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2,4 METROS  20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  22 28 SERV CAMA ELÁSTICA GRANDE  23 SERV SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  25 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  26 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  27 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  29 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X				
SERV   ESCALADA COM ESCORREGA. MEDIDAS APROXIMADAS 5,40 (C) METROS X 3,60 (L) METROS X 3,20 (A) METROS   METROS E SIRIVQUEDO TOMBO LEGAL   CACESSO POR ESCADA LATERAL: CADEIRA; ACIONADOR DA CADEIRA QUE É DESARMADO APENAS QUANDO ATINGIDO PELAS BOLINHAS; PISCINA DE BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS   MODO00057651- PISCINA DE BOLINHAS MICKEY PLUS   MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A)   MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A)   MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO   MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO   MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO   METROS   CRIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2,4 METROS   ME				
19 SERV ACADA COM ESCORREGA. MEDIDAS APROXIMADAS 3,40 (C) METROS X 3,00 (L) METROS X 3,20 (A) METROS S 3,20 (A) METROS S 3,20 (A) METROS S 3,20 (A) METROS O0000057650- BRINQUEDO TOMBO LEGAL  16 15 SERV ACESSO POR ESCADA LATERAL; CADEIRA; ACIONADOR DA CADEIRA QUE É DESARMADO APENAS QUANDO ATINGIDO PELAS BOLINHAS; PISCINA DE BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CA!; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CA!; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CA!; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CA!; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE ACRIANÇA DE BOLINHAS MICKEY PLUS  SERV NÃO É SOMENTE UMA PISCINA DE BOLINHAS, ELA TEM TAMBÉM UM ESCORREGADOR MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A)  18 20 SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS X 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO  19 20 SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS X 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO  20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPER PRÁTICA E COMPACTA, CABE EM QUALQUER CANTO E GARANTE A DIVERSÃO.  20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  22 28 SERV CAMA ELÁSTICA GRANDE  23 SERV SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  24 19 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  25 DO0000057659- TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL  26 IMITA UMA DISCOTECA, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO  26 00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  27 IMITA UMA DISCOTECA, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO  28 DO000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL	14	27	SERV	
15 19 SERV ACESSO POR ESCADA LATERAL; CADEIRA; ACIONADOR DA CADEIRA QUE É DESARMADO APENAS QUANDO ATINGIDO PELAS BOLINHAS: PISCINA DE BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO BOLINHAS MICKEY PLUS  18 SERV NACE UMA PISCINA DE BOLINHAS EM FORMATO DE CASINHA  18 20 SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS X 1,5 METROS C CABE EM QUALQUER CANTINHO  19 20 SERV SUPER PRÁTICA E COMPACTA, CABE EM QUALQUER CANTO E GARANTE A DIVERSÃO CRIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2,4 METROS  20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 100KG  22 SERV CAMA ELÁSTICA 100KG  23 SERV CAMA ELÁSTICA GRANDE  24 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  25 DO0000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE  26 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  27 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  29 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  29 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  29 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  20 DO000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  10 SERV BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO O			SEI( )	
15 SERV ACESSO POR ESCADA LATERAL: CADEIRA, ACIONADOR DA CADEIRA QUE É DESARMADO APENAS QUANDO ATINGIDO PELAS BOLINHAS, PISCINA DE BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS, 00000057651- PISCINA DE BOLINHAS MICKEY PLUS  16 15 SERV NÃO É SOMENTE UMA PISCINA DE BOLINHAS, ELA TEM TAMBÉM UM ESCORREGADOR MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A)  00000057653- PISCINA DE BOLINHAS EM FORMATO DE CASINHA  18 20 SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS X 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO  00000057654- CAMA ELÁSTICA PEQUENA  SERV SUPER PRÁTICA E COMPACTA, CABE EM QUALQUER CANTO E GARANTE A DIVERSÃO CRIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2,4 METROS  00000057656- CAMA ELÁSTICA MÉDIA  20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  00000059221- CAMA ELÁSTICA 100KG  21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE  22 28 SERV CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  00000057657- TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL  23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV  10 0000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO 0000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  25 21 25 SERV  16 MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  26 26 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  27 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  29 20 SERV GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 MET				
15 DESARMADO APENAS QUANDO ATINGIDO PELAS BOLINHAS; PISCINA DE BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS ONDE CAINHAS ONDE CAINHAS DE SERV NÃO É SOMENTE UMA PISCINA DE BOLINHAS, ELA TEM TAMBÉM UM ESCORREGADOR MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A) 00000057653- PISCINA DE BOLINHAS EM FORMATO DE CASINHA  20 SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS X 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO 00000057654- CAMA ELÁSTICA PEQUENA SUPER PRÁTICA E COMPACTA, CABE EM QUALQUER CANTO E GARANTE A DIVERSÃO CRIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2,4 METROS 00000057656- CAMA ELÁSTICA MÉDIA  20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS 00000057651- CAMA ELÁSTICA 100KG  21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS 00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS 00000057657- TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL  22 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  25 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  26 19 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  27 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  29 SERV GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS COLORIDA				
DESARMADO APENAS QUANDO ATINGIDO PELAS BOLINHAS, PISCINA DE BOLINHAS, ONDE A CRIANÇA CAI; BRINQUEDO DEVE VIR ACOMPANHADO DAS BOLINHAS O0000057651- PISCINA DE BOLINHAS MICKEY PLUS  SERV NÃO É SOMENTE UMA PISCINA DE BOLINHAS, ELA TEM TAMBÉM UM ESCORREGADOR MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A)  00000057653- PISCINA DE BOLINHAS EM FORMATO DE CASINHA  SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS X 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO  00000057654- CAMA ELÁSTICA PEQUENA  SERV SUPER PRÁTICA E COMPACTA, CABE EM QUALQUER CANTO E GARANTE A DIVERSÃO CAIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2,4 METROS  00000057656- CAMA ELÁSTICA MÉDIA  20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  00000057651- CAMA ELÁSTICA 100KG  21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE  22 28 SERV CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  00000057657- TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL  23 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV BEILARGURA  25 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  26 LARGURA  27 SERV BEILARGURA  28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  29 SERV BEILARGURA  20 SERV BEILARGURA  20 SERV BEILARGURA  21 SERV BEILARGURA  22 SERV BEILARGURA  23 SERV BEILARGURA  24 SERV BEILARGURA  25 SERV BEILARGURA  26 SERV BEILARGURA  27 SERV BEILARGURA  28 SERV BEILARGURA  29 SERV BEILARGURA  20 SERV BEILARGURA  20 SERV BEILARGURA  21 SERV BEILARGURA  22 SERV BEILARGURA  23 SERV BEILARGURA  2	15	19	SFRV	
16 15 SERV NÃO É SOMENTE UMA PISCINA DE BOLINHAS MICKEY PLUS SERV NÃO É SOMENTE UMA PISCINA DE BOLINHAS, ELA TEM TAMBÉM UM ESCORREGADOR MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A)  18 20 SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS X 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO  19 20 SERV SERV CAMA ELÁSTICA PEQUENA SERV CRIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2,4 METROS  20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 100KG  22 28 SERV CAMA ELÁSTICA GRANDE  22 28 SERV CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  22 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  25 12 SERV IMITA UMA DISCOTECA, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO O000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  25 12 SERV IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LI GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS	13	1)	SLIC V	
16 15 SERV NÃO É SOMENTE UMA PISCINA DE BOLINHAS, ELA TEM TAMBÉM UM ESCORREGADOR MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A)  18 20 SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS X 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO  19 20 SERV CRIANÇADA ELÁSTICA PEQUENA  SERV CRIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2,4 METROS  20 20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 100KG  22 28 SERV SERV SERV SERV SERV SERV SERV SERV				
MEDIDAS APROXIMADAS 3,0 METROS (C) X 2,2 METROS (L) X 2,3 METROS (A)  00000057653- PISCINA DE BOLINHAS EM FORMATO DE CASINHA  E UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS X 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO  00000057654- CAMA ELÁSTICA PEQUENA  SUPER PRÁTICA E COMPACTA, CABE EM QUALQUER CANTO E GARANTE A DIVERSÃO .  CRIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2,4 METROS  00000057656- CAMA ELÁSTICA MÉDIA  SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  00000057655- CAMA ELÁSTICA 100KG  SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE  22 28 SERV CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  00000057657- TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL  23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV O0000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO O000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  25 12 SERV IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LI IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LI IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LI IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LI IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LI IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LI IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LI IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LI IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LI IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LI IMITA UMA DISCOTECA DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZ				
18 20 SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS X 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO  19 20 SERV SERV OCCURAÇÃO A ELÁSTICA PEQUENA 20 20 SERV OCCURAÇÃO A ELÁSTICA PEQUENA 20 20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 2,4 METROS 21 23 SERV CAMA ELÁSTICA MÉDIA 22 24 SERV CAMA ELÁSTICA OM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS 22 28 SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS 22 28 SERV CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS 23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA 24 19 SERV OCCURAÇÃO DE LARGURA 25 12 SERV IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LI GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS	16	15	SERV	
18 20 SERV É UM DOS BRINQUEDOS MAIS TRADICIONAIS E OS PEQUENOS ADORAM. MEDIDAS APROXIMADAS 1,5 METROS X 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO  19 20 SERV SERV CRIANÇADA ELÁSTICA PEQUENA  SUPER PRÁTICA E COMPACTA, CABE EM QUALQUER CANTO E GARANTE A DIVERSÃO CRIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2,4 METROS  20 20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 100KG  22 23 SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  22 28 SERV CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV O0000057657- TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL  25 26 27 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  26 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  27 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  29 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA NIFLÁVEL DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO O0000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  29 MITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LIZES EXTE				
APROXIMADAS 1,5 METROS X 1,5 METROS E CABE EM QUALQUER CANTINHO  00000057654- CAMA ELÁSTICA PEQUENA  SERV SUPER PRÁTICA E COMPACTA, CABE EM QUALQUER CANTO E GARANTE A DIVERSÃO. CRIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2,4 METROS  00000057656- CAMA ELÁSTICA MÉDIA  20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  22 28 SERV CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV 00000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO 00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  25 12 SERV GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS				
19 20 SERV OCCIONOSTOS CAMA ELÁSTICA PEQUENA SUPER PRÁTICA E COMPACTA, CABE EM QUALQUER CANTO E GARANTE A DIVERSÃO CRIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2,4 METROS  20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  22 28 SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  22 28 SERV CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV OCCONOCOSTOS. CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO  00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  25 12 SERV GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS	18	20		
SERV SUPER PRÁTICA E COMPACTA, CABÉ EM QUALQUER CANTO E GARANTE A DIVERSÃO CRIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPORTA ATÉ 80KG. TAMANHO APROXIMADO 2,4 METROS  00000057656- CAMA ELÁSTICA MÉDIA  20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  00000057651- CAMA ELÁSTICA 100KG  21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE  22 28 SERV CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  00000057657- TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL  23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  4 19 SERV BORDOS CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO  00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  25 12 SERV GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS				
20 20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG.  TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  00000059221- CAMA ELÁSTICA 100KG  21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE  CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  00000057657- TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL  23 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  19 SERV 0000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO  00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LIE GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS				00000057654- CAMA ELASTICA PEQUENA
20 20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG.  TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  00000059221- CAMA ELÁSTICA 100KG  21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE  CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  00000057657- TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL  23 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  19 SERV 0000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO  00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LIE GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS	19	20	SERV	SUPER PRATICA E COMPACTA, CABE EM QUALQUER CANTO E GARANTE A DIVERSAO DA
20 20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  00000059221- CAMA ELÁSTICA 100KG  SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  00000057657- TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL  23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV 00000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO 00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LE GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS				CRIANÇADA EM QUALQUER LUGAR. SUPURTA ATE 80KG. TAMANHU APROXIMADO 2,44
20 SERV FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 90KG. TAMANHO APROXIMADO 3 METROS  00000059221- CAMA ELÁSTICA 100KG  SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE  CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  00000057657- TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL  23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV 00000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO 0000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LE GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS				
21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 100KG 21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  22 28 SERV CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  25 26 SERV MEDIDAS APROXIMADAS DE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO DO DO DO DO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS DE LUZES COLORIDAS MED				
21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 100KG  21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  00000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE  CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  00000057657- TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL  23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV O0000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO 00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  25 12 SERV GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS	20	20	SERV	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
21 23 SERV CAMA ELÁSTICA 3,66 METROS FEITA COM FERRAGEM DE 1,5 POL. COM 2MM DE ESPESSURA, SUPORTA ATÉ 100KG. TAMANHO APROXIMADO 3,66 METROS  22 28 SERV SERV CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV O0000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO O0000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  25 12 SERV GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS				
22 28 SERV SERV CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  29 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  20 19 SERV MEDIDAS APROXIMADAS CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO O0000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  25 12 SERV GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS CONTERPOSITION DE COMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LE GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS				
22 28 SERV  28 SERV  O0000057655- CAMA ELÁSTICA GRANDE  CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL  SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3  METROS  O0000057657- TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL  SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4,  METROS DE LARGURA  24 19 SERV  O0000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO  BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO  O0000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LE  GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS	21	23	SERV	
22 28 SERV CONTEM SEIS PÉS E FERRAGEM COM 2MM DE ESPESSURA, GARANTIA DE TOTAL SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  00000057657- TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL  23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV 00000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO 00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LE GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS				
22 28 SERV SEGURANÇA PARA OS USUÁRIOS. SUPORTA ATÉ 150KG. TAMANHO APROXIMADO 4,3 METROS  00000057657- TOBOGÃ GIGANTE INFLÁVEL  23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV 00000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO  00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LE GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS				
23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV 00000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO 00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL 25 12 SERV GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS	22	28	SFRV	
23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV 00000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO 0000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  25 12 SERV GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS	22		SLIC V	
23 28 SERV MEDIDAS APROXIMADAS 6,5 METROS DE ALTURA X 8 METROS DE COMPRIMENTO X 4, METROS DE LARGURA  24 19 SERV 00000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO  00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LE GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS			1	
24 19 SERV 00000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO 00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  SERV GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS				
24 19 SERV 00000057658- CASTELINHO PULA-PULA COM TOURINHO E JOÃO BOBO BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO 00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LE GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS	23	28	SERV	
25 BRINQUEDO INFLÁVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOÃO BOBO  00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LE GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS				
25 12 SERV BRINQUEDO INFLAVEL, DEVE CONTER PULA-PULA, TOURINHO E UM JOAO BOBO  00000057659- DISCO PLAY BALADA INFLÁVEL  IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LE GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS	24	10	SERV	
25   12   SERV   IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LE GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS	∠+	17	SEIC V	~
25   12   SER V   GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS				
GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS	25	12		IMITA UMA DISCOTECA, DEVE ACOMPANHAR CAIXA DE SOM; LUZES EXTERNAS EM LED;
(I) Y 5 METROS (A) CAPACIDADE MINIMA DE 5 CRIANCAS	23	12	) LI( V	GLOBO DE LUZES COLORIDAS MEDIDAS APROXIMADAS: 5,6 METROS (C) X 6,7 METROS
				(L) X 5 METROS (A), CAPACIDADE MINIMA DE 5 CRIANÇAS



ESTADO DE MINAS GERAIS\_





			00000059220- COMBO GIRAFA
26	12	SERV	EQUIPADO COM PULA PULA, PISCINA DE BOLINHAS E ESCORREGADOR. MEDIDAS
			5,40(C) X 3,60(L) X 3,30(A)M
			00000059225- DUAL SPLASH
			POSSUI UM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO TOPO DO ESCORREGA E NA PISTA
27	23	SERV	REFRESCANDO AS CRIANÇAS DÜRANTE TODA A DIVERSÃO, CONTA TAMBÉM COM A
			PARTE DE ESCORREGADOR COM ESCALADA EM QUE A CRIANÇA TOMBA EM UMA
			PISCINA 5,2C X 2,8L X 1,7 <sup>a</sup>
		SERV	00000059226- PARQUE DO MICKEY COM O PLUTO INFLÁVEL
28	18		ESCALADA COM ESCORREGADOR, JOÃO BOBO DO PATETA, PAREDE VAZADA E PULA-
			PULA. 5,00(C) X 4,50(L) X 2,30(A)M
	29 24	CEDV	00000059227- FUTEBOL DE SABÃO BRASILEIRINHO
20			MEDIDAS 7,00(C) X 3,50(L) X 1,50(A)M, ALÉM DE SER TEMATIZADO COM IMPRESSÃO
29		SEKV	DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE, CHAMANDO ATENÇÃO DA MULECADA LOGO DE
			CARA. INDICADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 12 ANOS
			00000059228- GUERRA DE COTONETES
30	20	SERV	UM JOGADOR TENTA DERRUBAR O OUTRO NO COLCHÃO INFLÁVEL COM TODA
			SEGURANÇA. MEDIDAS 4,9C X 4,9L X 1,0A
31	30	CEDM	00000044806- TOURO MECANICO
31	30	SEKV	REVESTIMENTO EM COURO, COM COLCHAO 4,2X4,2. IDEAL PARA TODAS AS IDADES
			00000059229- KIDDIE PLAY RODA GIGANTE
32	16	SERV	BRINQUEDO 4 EM 1 QUE POSSUI: PULA PULA, JOÃO BOBO, ESCALADA E ESCORREGA.
			5,2C X 4,3L X 3,6 <sup>a</sup>
			00000059230- GIRO RADICAL
			OS COMPETIDORES DEVEM SE ESQUIVAR DAS HASTES PULANDO E SE ABAIXANDO, SEM
33	24		PERDER O EQUILÍBRIO. POSSUI UM PAINEL COM CONTROLE DE VELOCIDADE, É
			SEGURO E COMPACTO, COM CORES VIBRANTES QUE SE DESTACAM EM DIVERSOS
			AMBIENTES.
			00000059231- LOCAÇÃO BARRAQUINHA DE PIPOCA
34	42	SERV	COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 5KG DE MILHO POR HORA PREPARADA COM OS
			MELHORES INGREDIENTES E UM TOQUE ESPECIAL PRA DAR AQUELE GOSTINHO DE
			CINEMA
35	42	SERV	00000059232- LOCAÇÃO BARRAQUINHA DE ALGODÃO DOCE
		SEIC (	PREPARADOS COM AÇUCAR
	4	SERV	00000059233- ESCORREGADOR 100% INFLÁVEL.
36			POSSUI ESCADA FRONTAL; PAREDE PARA SEPARAR DA ÁREA DO ESCORREGADOR.
		ļ	MEDIDAS 5C X 3L X 4,2A
	2		00000059234- PISCINA DE BOLINHAS COM 1.500 BOLINHAS
27		SERV	MULTICOLORIDAS E 2 LATERAIS COM 8 CONES DE AR. ONDE ELES EQUILIBRAM AS
37			BOLINHAS. MEDIDAS 2C X 2L X 1,4 A PISCINA DE BOLINHAS COM 1.500 BOLINHAS
			MULTICOLORIDAS E 2 LATERAIS COM 8 CONES DE AR. ONDE ELES EQUILIBRAM AS
			BOLINHAS. MEDIDAS 2C X 2L X 1,4 A

# \*SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG.

- 1.6. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do Processo Licitatório nº 103/2024.
- 1.7. O objeto a ser contratado é de natureza comum.
- 1.8. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

# 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.



ESTADO DE MINAS GERAIS\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



2.1. A Presente solicitação visa atender a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo que tem como atribuição o planejamento de proporcionar a valorização à infância com a oferta de momentos de lazer e entretenimento, garantindo que as crianças se sintam importantes e especiais por terem brinquedos divertidos e gratuitos.

Para a Secretaria de Educação se faz necessária para recreação nas Escolas Municipais em datas específicas como: Encerramento de semestre e Semana da Criança Para a Secretaria de Saúde se faz necessária locação desses Brinquedos em campanhas de vacinação, para incentivação

## 3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

## 4. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

## 4.1 Da Solicitação do(s) Serviços(s) e da Nota Fiscal:

4.1.1. A solicitação dos serviços deverá ser feita mediante pedido da Secretaria Solicitante, e encaminhada ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG, para posterior Ordem de Fornecimento (OF).

### 4.2 Da Realização do(s) Serviços(s) e da Nota Fiscal:

- 4.2.1. O Parques deverão ser montados e instalados de acordo com as datas a ser definidas antecipadamente pelas Secretarias Solicitantes.
- 4.2.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 4.2.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a instalação.

### 4.3. Da Fiscalização:

- 4.3.1. O Munícipio poderá realizar a vistoria dos itens licitados a qualquer momento que julgue necessário.
- 4.3.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue após a execução dos serviços na Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que após aceite, a encaminhará ao Setor de Compras.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.2.7. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2.8. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.2.9. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.
- 6.2.10. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de compra, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item 6. PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.
- 6.2.11. A empresa vencedora se responsabilizará pela montagem e desmontagem dos equipamentos, cumprindo o horário determinado de início e término das brincadeiras.





**\_ESTADO DE MINAS GERAIS**\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- 6.2.12. Os equipamentos locados deverão estar em bom estado de conservação e serão avaliados no ato da instalação pelo diretor e/ou coordenador responsável.
- 6.2.13. A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte dos brinquedos infláveis até o local definido no ato da solicitação, conforme a necessidade do contratante.
- 6.2.14. A empresa vencedora se responsabilizará pela verificação, com antecedência, da instalação elétrica nos locais onde serão instalados os brinquedos infláveis.
- 6.2.15. A empresa vencedora deverá disponibilizar 1 (um) monitor devidamente capacitado para cada equipamento e se responsabilizará pela alimentação e hospedagem, caso seja necessário.
- 6.2.16. O horário de funcionamento deverá ser atendido das 08:00hr. às 17:00hr (direto sem horário de almoço) de acordo com a Secretaria. Podendo ser durante a semana, final de semana e feriados.
- 6.2.17. Medidas mínimas a ser considerada, podendo ter variação de até 10% a mais.

# 7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 8.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 8.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 Plenário).
- 8.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Contrato ficará a cargo do Servidor: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer Bruno Augusto Ribeiro Matos; Secretaria de Educação Camila Daniela Campos; Secretaria de Saúde Alexandre C. O. Viana.

### 9. DO PAGAMENTO.





ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

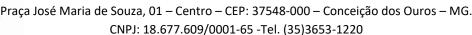
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.









- 10.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.
- 10.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.
- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

## 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 12.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 12.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 12.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 12.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 12.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- **12.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;



**\_ESTADO DE MINAS GERAIS**\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- 12.2.2. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1°, DA LEI N° 14.133, DE 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- g) A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- h) O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



## **\_ESTADO DE MINAS GERAIS\_**

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21
- 12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Conceição dos Ouros -MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Conceição dos Ouros MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

### 13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 913.263,34 (novecentos e treze mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

### 14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

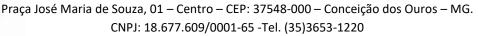
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer;

02.006.001 27.813.0010 2.053 3.3.90. 39.00 Ficha 195

Secretaria Municipal de Saúde



\_ESTADO DE MINAS GERAIS\_





02.007.001 10.122.0012 2.054 3.3. 90.39.00 Ficha 234

### Secretaria Municipal de Educação

02.005.000 12.122.0005 2.025 3.3. 90.30.00 Ficha 64 02.005.000 12.361.0005 2.226 3.3. 90.39.00 Ficha 82

## 15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Conceição dos Ouros (MG), 27 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer Bruno Augusto Ribeiro Matos

> Camila Daniela Campos Secretária de Educação

Alexandre C. O. Viana Secretaria de Saúde



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
INSC. EST.:							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )							
ENDEREÇO:							
BAIRRO:	CIDADE:						
CEP:	E-MAIL:						
TELEFONE:	FAX:						
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:						
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:						
Nº DA AGÊNCIA:							
ITEN DESCRIÇÃO	MARC	QUANT.	UNIDAD	VALOR	VALOR		
S	A	QUAITI.	E	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$		
1.							
TOTAL POR EXTENSO:							

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE.

- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO POR E-MAIL, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



\_ESTADO DE MINAS GERAIS\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



			TΑ

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



\_ESTADO DE MINAS GERAIS\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



## ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ......./2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS E A EMPRESA

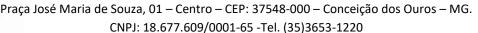
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS por intermédio do Setor de Licitações, com sede na
Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador
da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada
CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
, em
, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº,
tendo em vista o que consta no Processo nº $103/2024$ e em observância às disposições da NOS TERMOS DA LEI $N^{\circ}$
$14.133/2021,  DA  LEI  COMPLEMENTAR  N^{o}  123/2006,  DA  LEI  N^{o}  11.488/2007  E  DECRETO  FEDERAL  N^{o}.  10.024/2019  N^{o}  10.024/2019  N^{o}  N^{$
(LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO
MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21),
$resolvem \ celebrar \ a \ presente \ Ata \ de \ Registro \ de \ Preços, \ decorrente \ do \ Pregão \ n^o \ 038/2024, \ mediante \ as \ cláusulas \ e \ condições$
a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Contratação de empresa para locação/ de parques infantis
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Contratação de empresa para locação/ de parques infantis infláveis para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Conceição dos Ouros- MG.
infláveis para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Conceição dos Ouros- MG.
infláveis para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Conceição dos Ouros-MG.  2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.
<ul> <li>infláveis para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Conceição dos Ouros-MG.</li> <li>2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.</li> <li>2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de</li> </ul>
infláveis para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Conceição dos Ouros-MG.  2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.
<ul> <li>infláveis para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Conceição dos Ouros-MG.</li> <li>2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.</li> <li>2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de/</li></ul>
<ul> <li>infláveis para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Conceição dos Ouros-MG.</li> <li>2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.</li> <li>2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de</li> </ul>
<ul> <li>infláveis para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Conceição dos Ouros-MG.</li> <li>2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.</li> <li>2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de/</li></ul>
<ul> <li>infláveis para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Conceição dos Ouros-MG.</li> <li>2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.</li> <li>2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de/</li></ul>
<ul> <li>infláveis para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Conceição dos Ouros-MG.</li> <li>2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.</li> <li>2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de/</li></ul>

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DE MINAS GERAIS\_





4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

### Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer;

02.006.001 27.813.0010 2.053 3.3.90. 39.00 Ficha 195

### Secretaria Municipal de Saúde

02.007.001 10.122.0012 2.054 3.3. 90.39.00 Ficha 234

### Secretaria Municipal de Educação

02.005.000 12.122.0005 2.025 3.3. 90.30.00 Ficha 64

02.005.000 12.361.0005 2.226 3.3. 90.39.00 Ficha 82

# 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





**\_ESTADO DE MINAS GERAIS\_** 

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 5.11.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.
- 6.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.
- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

# 8. DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL.

## 8.1 Da Solicitação do(s) Serviços(s) e da Nota Fiscal:



ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



8.1.1. A solicitação dos serviços deverá ser feita mediante pedido da Secretaria Solicitante, e encaminhada ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros – MG, para posterior Ordem de Fornecimento (OF).

### 8.2 Da Realização do(s) Serviços(s) e da Nota Fiscal:

- 8.2.1. O Parques deverão ser montados e instalados de acordo com as datas a ser definidas antecipadamente pelas Secretarias Solicitantes.
- 8.2.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- 8.2.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a instalação.

### 8.3. Da Fiscalização:

- 8.3.1. O Munícipio poderá realizar a vistoria dos itens licitados a qualquer momento que julgue necessário.
- 8.3.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue após a execução dos serviços na Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que após aceite, a encaminhará ao Setor de Compras.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata de Registro de Preços, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 Plenário).



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



9.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Contrato ficará a cargo do Servidor: Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer – Bruno Augusto Ribeiro Matos; Secretaria de Educação – Camila Daniela Campos; Secretaria de Saúde – Alexandre C. O. Viana.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

### 10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10.2. Obrigações Da Contratada.

- 10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 10.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.9. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;





ESTADO DE MINAS GERAIS\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- 10.2.10. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 10.2.11. Por se tratar de Registro de Preços, a Prefeitura não é obrigada a adquirir os itens licitados.
- 10.2.12. Referente aos pedidos, não há quantidade mínima a ser adquirido por ordem de compra, devendo a CONTRATADA assumir o compromisso do fornecimento dos itens sob pena de multa conforme o item 6. PENALIDADES (Termo de Referência do Edital) do edital.
- 10.2.13. A empresa vencedora se responsabilizará pela montagem e desmontagem dos equipamentos, cumprindo o horário determinado de início e término das brincadeiras.
- 10.2.14. Os equipamentos locados deverão estar em bom estado de conservação e serão avaliados no ato da instalação pelo diretor e/ou coordenador responsável.
- 10.2.15. A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte dos brinquedos infláveis até o local definido no ato da solicitação, conforme a necessidade do contratante.
- 10.2.16. A empresa vencedora se responsabilizará pela verificação, com antecedência, da instalação elétrica nos locais onde serão instalados os brinquedos infláveis.
- 10.2.17. A empresa vencedora deverá disponibilizar 1 (um) monitor devidamente capacitado para cada equipamento e se responsabilizará pela alimentação e hospedagem, caso seja necessário.
- 10.2.16. O horário de funcionamento deverá ser atendido das 08:00hr. às 17:00hr (direto sem horário de almoço) de acordo com a Secretaria. Podendo ser durante a semana, final de semana e feriados.
- 10.2.17. Medidas mínimas a ser considerada, podendo ter variação de até 10% a mais.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- **11.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;



**\_ESTADO DE MINAS GERAIS**\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **11.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- 11.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **11.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

# 11.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e nãocompetitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO.

- 12.1. A PRESENTE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTO:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:



## ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. DAS GARANTIAS

14.1. Garantia de troca do serviço imediatamente.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

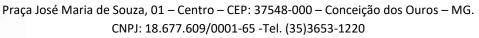
Conceição dos Ouros (MG), ...... de ..... de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE



\_ESTADO DE MINAS GERAIS\_





CNPJ sob o n.°
CONTRATADA



\_ESTADO DE MINAS GERAIS\_

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO—SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2024 - Contratação de empresa para locação/ de parques infantis infláveis para atender às necessidades das Secretarias solicitantes do Município de Conceição dos Ouros- MG. As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 22 de julho de 2024 até as 08:29 horas do dia 09 de agosto de 2024. A licitação ocorrerá no dia 09 de agosto de 2024 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conceição dos Ouros,18 de julho de 2024. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.